



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Sexta-feira • 11 de Janeiro de 2019 • Ano III • Nº 549

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.se.io.org.br](http://www.umbauba.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO Nº 960, DE 02 DE JANEIRO DE 2019** - Nomeia Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Umbaúba e dá providências correlatas.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



DECRETO Nº 960, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

*Nomeia Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Umbaúba e dá providências correlatas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, HUBERTO SANTOS COSTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e especialmente pela Lei Federal Nº 11.947/2009, de 16 de julho de 2009, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do Ministério da Educação, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, que descumpriram o Regimento Interno do referido Conselho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear os membros titulares e suplentes eleitos para substituir os Conselheiros do CAE, com mandato até 2021.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Umbaúba, em substituição aos membros que descumpriram o Regimento Interno do CAE, conforme representação e indicação.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO			
TITULAR		SUPLENTE	
ELIENE DE OLIVEIRA SOUZA		JOSEFA MOREIRA GUIMARÃES	
CPF	584.981.175-34	CPF	409.631.955-49

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA

Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)



II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO E DISCENTES			
TITULAR		SUPLENTE	
ABRAÃO COSTA RODRIGUES		MARIA NETA ALVES DOS SANTOS	
CPF	958.808.105-00	CPF	601.551.835-91
TITULAR		SUPLENTE	
ADRIELE OLIVEIRA SANTOS		TENISE MORAIS DE OLIVEIRA	
CPF	130.345.076-31	CPF	076.171.595-95

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS			
TITULAR		SUPLENTE	
LUIZ ALBERTO ALCÂNTARA CORREIA		MARIA DENILZA DA SILVA ALMEIDA	
CPF	014.575.015-97	CPF	009.835.085-42
TITULAR		SUPLENTE	
IANE DOS SANTOS SILVA		RAIMUNDA DE ARAÚJO	
CPF	012.089.915-90	CPF	918.346.355-00

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL			
TITULAR		SUPLENTE	
JOÃO MARTINS DA HORA		JOSÉ CARLOS ALVES CARVALHO	
CPF	585.763.715-53	CPF	013.553.525-50
TITULAR		SUPLENTE	
VIVIANE OLIVEIRA ARAÚJO FONTES		JOSEFA MEIRE SANTOS REIS GUIMARÃES	
CPF	029.309.885-92	CPF	008.591.535-17

**Art. 2º** Ficam, ainda, nomeados como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, os Senhores **Abraão Costa Rodrigues** e **Adrielle Oliveira Santos**, respectivamente.

**Art. 3º** O exercício das funções dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar, não será remunerado.

**Art. 4º** Os Membros Titulares e Suplentes de que trata este Decreto exercerão o mandato até 2021.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 723, de 29 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Umbaúba, Sergipe, em 02 de janeiro de 2019

**HUMBERTO SANTOS COSTA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA**

Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000

CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179

✉ prefeituraumbauaba@gmail.com

www.umbauaba.se.gov.br